



**COMISSÃO
REGIONAL DE
SOLUÇÕES
FUNDIÁRIAS**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS**

crsolucoesfunditarias@tjba.jus.br

Sala 313, N, 3º Andar

71 3372-5054

ATA DE REUNIÃO		
Assunto: 8ª Reunião Ordinária da CRSF/TJBA		Data: 27/08/2026
Servidora responsável: Mariana Batista Freitas Soares	Local: Plataforma Microsoft Teams (Videoconferência)	Hora Início/Fim: 14h50min às 15h54min
PARTICIPANTES		
Integrantes		Confirmação de presença/ Ausência justificada
Des. Cláudio Césare Braga Pereira - Des. Presidente da CRSF/TJBA		Presente
Dra. Marina Rodamilans de Paiva Lopes da Silva - Juíza de Direito, membro da CRSF/TJBA		Presente
Dr. Glaucio Rogério Lopes Klipel - Juiz de Direito, membro da CRSF/TJBA		Presente
Dr. Marcus Aurelius Sampaio - Juiz de Direito, membro da CRSF/TJBA		Presente
Dr. Marco Aurélio Bastos de Macedo - Juiz de Direito, membro da CRSF/TJBA		Presente
Dra. Indira Fábria dos Santos - Juíza de Direito, membro da CRSF/TJBA		Presente
Dra. Ivonete de Sousa Araújo - Juíza de Direito, membro da CRSF/TJBA		Presente
Dra. Patrícia Didier de Moraes Pereira - Juíza de Direito, membro da CRSF/TJBA		Presente
Dr. Rodolfo Barros - Juiz de Direito, membro da CRSF/TJBA		Presente
Mariana Batista Freitas Soares - Servidora da CRSF/TJBA		Presente
Maria Queiroz Silva e Silva - Estagiária de pós-graduação da		Presente



**COMISSÃO
REGIONAL DE
SOLUÇÕES
FUNDIÁRIAS**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS**

crsolucoesfundiaras@tjba.jus.br

Sala 313, N. 3º Andar

71 3372-5054

CRSF/TJBA	
João Pedro Rodrigues - Estagiário de pós-graduação da CRSF/TJBA	Presente

ITENS DE PAUTA

1. Abertura dos trabalhos e definição das áreas de atenção prioritária da Comissão.
2. Relato da visita técnica à ocupação situada no centro de Trancoso, Município de Porto Seguro, e encaminhamento à mediação.
3. Relatos das visitas técnicas realizadas durante a caravana ao Extremo Sul, perspectivas de aquisição consensual, avaliações rurais e ações discriminatórias.
4. Acolhimento da Juíza de Direito Ivonete de Sousa Araújo e registro de sua experiência em mediação de conflitos agrários.
5. Visita técnica no Município de Mundo Novo: recusa institucional do ente municipal, consolidação de bairro urbano e necessidade de REURB (correspondente ao tópico 2.5 do desenvolvimento).
6. Processo possessório da Comarca de Prado (imóvel situado em Alcobaça): domínio público comprovado, prolação de sentença de improcedência com determinação de REURB e monitoramento (correspondente ao tópico 2.6 do desenvolvimento).
7. Território Quilombola Quingoma em Lauro de Freitas: interlocução com o TRF1, REURB coletiva no Primeiro Quingoma, impactos da ordem judicial sobre a maternidade e estratégia de mediação escalonada (correspondente ao tópico 2.7 do desenvolvimento).
8. Integração institucional com o NUPEMEC e encerramento da



**COMISSÃO
REGIONAL DE
SOLUÇÕES
FUNDIÁRIAS**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS**

crsolucoesfundiaras@tjba.jus.br

Sala 313, N. 3º Andar

71 3372-5054

sessão (correspondente ao tópico 2.8 do desenvolvimento).

- 9. Encerramento da atuação da CRSF nos autos Processo nº 8000652-89.2016.8.05.0005, em trâmite na Vara dos Feitos de Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Prado/BA, vinculado ao SIGA nº 2024/88074, sob a relatoria da Excelentíssima Juíza Membro Dra. Marina Rodamilans de Paiva Lopes;**

DESENVOLVIMENTO DA PAUTA

Aos 27 dias do mês de agosto de 2026, às 14h50min, por meio da plataforma Microsoft Teams, o Desembargador Cláudio César Braga Pereira, Presidente da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, declarou aberta a 8ª Reunião Ordinária, com a participação das pessoas acima relacionadas.

2.1 Item de Pauta 1 - Abertura dos trabalhos e atenção prioritária

Des. Cláudio César Braga Pereira: informou que organismos internacionais, o Conselho Nacional de Justiça e órgãos federais vêm acompanhando e provocando a adoção de medidas relacionadas a conflitos fundiários que envolvem povos e comunidades tradicionais. Destacou, entre as matérias que demandam atenção reforçada, os conflitos envolvendo povos indígenas no Extremo Sul da Bahia, o Território Quilombola Quingoma, em Lauro de Freitas, e comunidades tradicionais de fundo e fecho de pasto no Oeste baiano.

Des. Cláudio César Braga Pereira: ressaltou a necessidade de intensificar a atuação da Comissão nessas áreas e registrou que a Juíza Marina Rodamilans já acompanhava diretamente as tratativas relativas ao Quingoma. Em seguida, convidou os magistrados que participaram da caravana ao Extremo Sul a apresentarem os resultados das diligências realizadas.



**COMISSÃO
REGIONAL DE
SOLUÇÕES
FUNDIÁRIAS**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS**

crsolucoesfundiaras@tjba.jus.br

Sala 313, N. 3º Andar

71 3372-5054

2.2 Visita técnica em Trancoso, Município de Porto Seguro

Dr. Marcus Aurelius Sampaio: relatou a visita técnica realizada em 24 de agosto de 2026 a uma área de aproximadamente 1.580 m², localizada na região central de Trancoso. Esclareceu que a ocupação apresenta configuração distinta das ocupações rurais usualmente acompanhadas pela Comissão, pois o espaço passou a funcionar predominantemente como feira, embora alguns boxes também sejam utilizados para moradia.

Dr. Marcus Aurelius Sampaio: informou que a área se encontra integrada a uma praça situada em zona de relevante circulação turística e que a diligência transcorreu de maneira tranquila, com apoio da equipe do Gabinete de Segurança Institucional e acompanhamento técnico de João Pedro Rodrigues Oliveira Dias.

Dr. Marcus Aurelius Sampaio: registrou a participação de representantes da Prefeitura Municipal de Porto Seguro, entre eles agentes vinculados à gestão da feira e à área de agricultura. Segundo relatado, o Município demonstrou disposição para examinar alternativa de realocação dos ocupantes, razão pela qual, após a visita e a interlocução inicial, o caso deverá prosseguir para a etapa de mediação.

2.3 Visitas técnicas no Extremo Sul, aquisição consensual e entraves técnicos

Dr. Glaucio Rogério Lopes Klipel: agradeceu o apoio prestado pelo Gabinete de Segurança Institucional, pelos motoristas e por João Pedro Rodrigues

Oliveira Dias, que participou dos levantamentos e da preparação dos relatórios



**COMISSÃO
REGIONAL DE
SOLUÇÕES
FUNDIÁRIAS**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS**

crsolucoesfunditarias@tjba.jus.br

Sala 313, N. 3º Andar

71 3372-5054

e laudos correspondentes. Informou ter realizado três visitas técnicas durante a caravana, duas relacionadas a processos sob sua condução e uma vinculada a processo sob a condução da Juíza Indira Fábila dos Santos.

Dr. Glaucio Rogério Lopes Klipel: relatou que a primeira diligência ocorreu em Guaratinga, em ocupação consolidada há mais de doze anos, com edificações em alvenaria e produção agrícola, especialmente de café. Destacou que proprietários e ocupantes manifestaram, respectivamente, interesse na venda e na aquisição do imóvel, circunstância que indica perspectiva favorável à solução consensual.

Dr. Glaucio Rogério Lopes Klipel: acrescentou que, em outra visita, os sucessores dos proprietários sinalizaram menor interesse no cumprimento da ordem de reintegração de posse e abertura para examinar a alienação do imóvel. Representantes do INCRA e da Superintendência de Desenvolvimento Agrário acompanharam a diligência, e as tratativas deverão ser aprofundadas em futuras audiências de conciliação e mediação.

Dr. Glaucio Rogério Lopes Klipel: informou que a terceira visita, relativa ao processo conduzido pela Juíza Indira Fábila dos Santos, também revelou possibilidade de composição. Os proprietários compareceram ao local e demonstraram abertura para discutir eventual compra e venda, ficando a continuidade do diálogo condicionada à elaboração do relatório técnico e à negociação de valor compatível.

Dr. Glaucio Rogério Lopes Klipel: chamou atenção para os entraves verificados



**COMISSÃO
REGIONAL DE
SOLUÇÕES
FUNDIÁRIAS**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS**

crsolucoesfundiaras@tjba.jus.br

Sala 313, N. 3º Andar

71 3372-5054

em outro processo em tramitação na Comarca de Itagi. Embora proprietários e ocupantes igualmente demonstrem interesse na compra e venda por meio de política de crédito fundiário, o procedimento permanece sem avanço suficiente na fase de levantamento topográfico, avaliação das benfeitorias e demais providências técnicas, havendo inclusive indicação de substituição da empresa inicialmente responsável.

Dr. Glaucio Rogério Lopes Klipel: explicou que o financiamento rural mencionado decorre de articulação entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e a Superintendência de Desenvolvimento Agrário e oferece condições favorecidas, como juros subsidiados, carência e incentivos ao pagamento pontual. Observou, contudo, que a demora das avaliações compromete a fluidez dos acordos e sugeriu a criação de canal institucional mais próximo com a SDA e com as empresas habilitadas.

Dr. Glaucio Rogério Lopes Klipel: apontou também a existência, em duas das áreas visitadas, de procedimentos administrativos discriminatórios em curso. Segundo explicou, a delimitação entre terras públicas devolutas e parcelas privadas pode reduzir o custo da solução fundiária, pois permitiria concentrar eventual financiamento apenas na área de domínio particular e destinar a parcela pública às medidas de assentamento cabíveis.

Des. Cláudio Césare Braga Pereira: sugeriu que se verificasse, junto aos órgãos competentes, a viabilidade de apoio técnico de instituições públicas com experiência em avaliações, a exemplo da Caixa Econômica Federal e da

Universidade Federal da Bahia, sem prejuízo dos procedimentos e



**COMISSÃO
REGIONAL DE
SOLUÇÕES
FUNDIÁRIAS**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS**

crsolucoesfundarias@tjba.jus.br

Sala 313, N. 3º Andar

71 3372-5054

credenciamentos já utilizados pela SDA. Solicitou que os dados dos processos fossem encaminhados à Secretaria da Comissão, para articulação com a SDA e com a Procuradoria-Geral do Estado quanto às avaliações e aos procedimentos discriminatórios.

Dra. Ivonete de Sousa Araújo: mencionou que o INCRA dispõe de setor técnico voltado à obtenção de terras e à elaboração de avaliações em procedimentos próprios, sugerindo que fosse consultada a possibilidade de cooperação institucional. A observação foi registrada como alternativa a ser tecnicamente examinada, diante da informação de que o programa de financiamento utiliza empresas previamente credenciadas pela SDA.

2.4 Acolhimento da Juíza Ivonete de Sousa Araújo

Des. Cláudio Césare Braga Pereira: deu as boas-vindas à Juíza Ivonete de Sousa Araújo, ressaltando que sua experiência poderá contribuir para o fortalecimento da atuação colegiada da Comissão.

Dra. Ivonete de Sousa Araújo: agradeceu o acolhimento e informou que já havia participado de diligências com outros integrantes da Comissão. Registrou sua afinidade com a matéria fundiária e relatou ter atuado no INCRA antes de ingressar na magistratura, inclusive em atividades de mediação de conflitos agrários.

Dra. Patrícia Didier de Moraes Pereira, Dr. Glaucio Rogério Lopes Klipel e Dra. Marina Rodamilans de Paiva Lopes da Silva: manifestaram satisfação com a integração da magistrada e destacaram a relevância de sua experiência prática e institucional para os trabalhos da Comissão.



**COMISSÃO
REGIONAL DE
SOLUÇÕES
FUNDIÁRIAS**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS**

crsolucoesfundiaras@tjba.jus.br

Sala 313, N. 3º Andar

71 3372-5054

2.5 Visita técnica no Município de Mundo Novo

Dr. Marco Aurélio Bastos de Macedo: relatou a visita técnica relacionada a duas ações propostas pelo Município de Mundo Novo em face de ocupantes de áreas aparentemente públicas. Observou que os processos haviam sido admitidos na Comissão apesar de não haver, naquele momento, ordem expressa de reintegração de posse, tema que vem sendo objeto de reflexão quanto aos critérios de admissão, sem prejuízo da continuidade dos casos já suficientemente instruídos e submetidos à mediação.

Dr. Marco Aurélio Bastos de Macedo: informou que o Município comunicou previamente que não participaria da diligência, sob alegação de preocupações de segurança relacionadas ao contato com os ocupantes. A Comissão manteve a visita e realizou reunião de interlocução na sede do comando local da Polícia Militar. Conforme registrado, os moradores e o advogado constituído participaram de forma respeitosa e colaborativa, prestando as informações solicitadas. Não houve participação presencial do Ministério Público nem da Defensoria Pública, embora esta atue nos processos por intermédio de núcleo especializado.

Dr. Marco Aurélio Bastos de Macedo: expôs que a inspeção revelou extensa área urbana consolidada, descrita pelos moradores como um dos maiores bairros da cidade, onde unidades oriundas de programas habitacionais convivem com ocupações espontâneas antigas. Foram observadas casas de diferentes portes, inclusive sobrados, inseridas na mesma malha urbana e sem separação física nítida entre as situações regularizadas e as informais.



**COMISSÃO
REGIONAL DE
SOLUÇÕES
FUNDIÁRIAS**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS**

crsolucoesfunditarias@tjba.jus.br

Sala 313, N. 3º Andar

71 3372-5054

Dr. Marco Aurélio Bastos de Macedo: assinalou que as residências incluídas nas ações ajuizadas em janeiro de 2025 não apresentam continuidade espacial clara: imóveis demandados encontram-se intercalados com outras construções em situação aparentemente semelhante. Durante a visita, moradores exibiram documentos de consumo para indicar a antiguidade da ocupação.

Dr. Marco Aurélio Bastos de Macedo: informou que o relatório preliminar já havia sido encaminhado à Secretaria da Comissão e seria complementado com fotografias e observações colhidas durante a diligência. Registrou que foram afixadas placas destinadas a prevenir novas ocupações, reconhecendo, contudo, que a medida possui alcance limitado diante da extensão do bairro. Propôs a realização de nova audiência de mediação, com participação do Município e dos demais órgãos relevantes, para avaliar solução coletiva e eventual regularização fundiária urbana.

Dra. Ivonete de Sousa Araújo: apresentou estimativa colhida durante a diligência segundo a qual parcela expressiva das ocupações do bairro seria informal, enquanto as duas ações alcançariam apenas número reduzido de moradores.

Dra. Ivonete de Sousa Araújo: sugeriu interlocução com a Secretaria de Relações Institucionais do Estado da Bahia para favorecer o diálogo com a gestão municipal e contribuir para a construção de solução administrativa abrangente, especialmente mediante análise de viabilidade de REURB.

Dra. Patrícia Didier de Moraes Pereira: considerou relevante que o relatório



**COMISSÃO
REGIONAL DE
SOLUÇÕES
FUNDIÁRIAS**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS**

crsolucoesfundiaras@tjba.jus.br

Sala 313, N. 3º Andar

71 3372-5054

técnico fosse encaminhado ao núcleo especializado do Ministério Público do Estado da Bahia, a fim de que o órgão avalie, no exercício de suas atribuições, as circunstâncias registradas e as providências eventualmente cabíveis.

Des. Cláudio César Braga Pereira: destacou que a visita técnica foi indispensável para compreender a dimensão coletiva de demandas que, examinadas isoladamente, poderiam aparentar caráter individual. Orientou que a próxima audiência conte, se necessário, com representante do Ministério Público designado pela coordenação especializada e com participação da SERIN, mantendo-se como eixo principal a busca de solução consensual e de regularização fundiária, com suporte técnico dos órgãos estaduais e municipais competentes.

2.6 Processo possessório de Alcobaça, em trâmite na Comarca de Prado

Dra. Marina Rodamilans de Paiva Lopes da Silva: apresentou informe sobre processo possessório relativo a imóvel situado em Alcobaça e em trâmite na Comarca de Prado. Relatou que, após a visita técnica realizada pelos Juízes Patrícia Didier de Moraes Pereira e Glaucio Rogério Lopes Klipel e a reunião de documentos fundiários, verificou-se que o imóvel integrava o patrimônio municipal em decorrência de doação realizada pelo Estado da Bahia, enquanto os autores sustentavam sua pretensão em elementos possessórios.

Dra. Marina Rodamilans de Paiva Lopes da Silva: informou que o Juiz Humberto Marçal, após interlocução técnica e acesso à documentação organizada no âmbito dos trabalhos da Comissão e dos órgãos estaduais, proferiu sentença de improcedência e determinou ao Município a adoção das providências necessárias sobre o imóvel, inclusive a instauração de procedimento de regularização fundiária urbana em benefício da comunidade ocupante.



**COMISSÃO
REGIONAL DE
SOLUÇÕES
FUNDIÁRIAS**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS**

crsolucoesfundiaras@tjba.jus.br

Sala 313, N. 3º Andar

71 3372-5054

Dra. Patrícia Didier de Moraes Pereira e Dr. Glaucio Rogério Lopes Klipel: recordaram que a visita técnica permitiu compreender a configuração da área litorânea e a proposta então apresentada pelos autores, que concentrava o interesse na faixa próxima ao mar e deixava de abranger a parcela posterior ocupada por famílias. Ressaltaram a importância dos elementos colhidos em campo para o adequado encaminhamento da controvérsia.

Des. Cláudio Césare Braga Pereira: ponderou que a solução processual não elimina, por si só, todas as questões sociais e administrativas existentes na área. Defendeu a manutenção do acompanhamento institucional e do apoio ao Juízo da causa, ao Município e aos órgãos estaduais, a fim de favorecer o cumprimento da determinação de REURB e prevenir a permanência da insegurança fundiária.

Dra. Marina Rodamilans de Paiva Lopes da Silva: esclareceu que a proposta de decisão submetida aos integrantes prevê o encerramento da atuação procedimental direta da Comissão no processo n.º 8000652-89.2016.8.05.0005, sem prejuízo do monitoramento do cumprimento das medidas de regularização e da interlocução com os órgãos públicos interessados.

2.7 Território Quilombola Quingoma, no Município de Lauro de Freitas

Des. Cláudio Césare Braga Pereira: introduziu o tema do Território Quilombola Quingoma como conflito fundiário complexo e prioritário. Explicou que, embora a demanda territorial esteja submetida à Justiça Federal, diversos conflitos



**COMISSÃO
REGIONAL DE
SOLUÇÕES
FUNDIÁRIAS**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS**

crsolucoesfunditarias@tjba.jus.br

Sala 313, N. 3º Andar

71 3372-5054

possessórios entre particulares tramitam na Justiça Estadual, o que exige cooperação entre os sistemas de justiça e os órgãos públicos envolvidos.

Des. Cláudio Césare Braga Pereira: informou ter mantido interlocução com o Desembargador Federal Ney Bello, Presidente da Comissão de Soluções Fundiárias do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, comunicando que a CRSF/TJBA continuará contribuindo com as escutas, a mediação e o trabalho de campo, com compartilhamento regular de informações e respeito às competências jurisdicionais de cada ramo do Judiciário.

Dra. Marina Rodamilans de Paiva Lopes da Silva: explicou que a área indicada nos estudos abrange aproximadamente 25% do território de Lauro de Freitas e coincide, em parte, com importante vetor de expansão urbana ao longo da Via Metropolitana. Diferenciou três núcleos: o Primeiro Quingoma, mais urbanizado, e Quingoma de Dentro e Quingoma de Fora, que conservam maior presença de áreas ambientais e de formas tradicionais de ocupação.

Dra. Marina Rodamilans de Paiva Lopes da Silva: relatou a realização de duas escutas comunitárias em Quingoma de Dentro, com participação do INCRA e de equipe técnica da Universidade Federal da Bahia, coordenada pelo Professor Arthur Caldas. Informou que as primeiras reuniões foram marcadas por reservas da comunidade quanto à realização de visita técnica e à adoção de medidas de estabilização da ocupação, mas que a continuidade do diálogo, a escuta qualificada e a definição de novos encontros contribuíram para ampliar a confiança no trabalho da Comissão.

Dra. Marina Rodamilans de Paiva Lopes da Silva: registrou a reunião técnica interinstitucional realizada em 19 de agosto de 2026, com participação da



**COMISSÃO
REGIONAL DE
SOLUÇÕES
FUNDIÁRIAS**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS**

crsolucoesfundiaras@tjba.jus.br

Sala 313, N. 3º Andar

71 3372-5054

Comissão, do INCRA, da UFBA e de representantes técnicos e jurídicos do Município de Lauro de Freitas. O encontro permitiu acesso inicial a mapas e dados cartográficos que não acompanhavam a versão do laudo antropológico de 2016 disponível à Comissão, possibilitando o início de análise espacial mais detalhada.

Dra. Marina Rodamilans de Paiva Lopes da Silva: apontou, entre as preocupações apresentadas pelo Município, a abrangência territorial da área estudada, sua relevância para o planejamento urbano e a implantação de uma maternidade com recursos federais superiores a cinquenta milhões de reais. Informou ainda a existência de decisão judicial federal que restringe intervenções na área reivindicada, circunstância que exige coordenação cuidadosa entre a mediação conduzida pela Comissão e o processo em trâmite na Justiça Federal.

Dra. Marina Rodamilans de Paiva Lopes da Silva: ressaltou que a caracterização jurídica e antropológica de comunidade quilombola não se limita ao critério genealógico, envolvendo também autoatribuição, pertencimento comunitário e relação tradicional com o território, aspectos que devem ser examinados tecnicamente no procedimento competente. Assinalou que qualquer solução deverá respeitar os direitos territoriais da comunidade, o meio ambiente, o planejamento urbano e a necessária participação dos interessados.

Dra. Indira Fábria dos Santos: questionou as condições urbanísticas do Primeiro Quingoma e a possibilidade de regularização fundiária urbana



**COMISSÃO
REGIONAL DE
SOLUÇÕES
FUNDIÁRIAS**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS**
crsolucoesfunditarias@tjba.jus.br
Sala 313, N. 3º Andar
71 3372-5054

coletiva, considerando a existência de infraestrutura e de ocupação com características predominantemente urbanas.

Dra. Marina Rodamilans de Paiva Lopes da Silva: informou que o Primeiro Quingoma aparenta apresentar maior grau de urbanização e que já existem tratativas preliminares com o Município para examinar uma REURB coletiva. Acrescentou que as áreas de proteção ambiental, os mananciais, os recursos naturais e os limites da expansão imobiliária podem constituir eixos relevantes para o desenho de alternativas, desde que qualquer hipótese seja submetida a estudo técnico, validação jurídica e diálogo efetivo com a comunidade e os demais interessados.

Dra. Marina Rodamilans de Paiva Lopes da Silva: registrou o agendamento de encontro da Comissão com moradores do Primeiro Quingoma para 2 de setembro de 2026, destinado à apresentação institucional, à escuta comunitária e ao aprofundamento da possibilidade de solução parcial por REURB coletiva. Esclareceu que permaneceria pendente a definição de data para reunião mais ampla com representantes estaduais, municipais, do INCRA, da UFBA e de outros órgãos necessários.

Des. Cláudio César Braga Pereira: orientou que a mediação prossiga de forma gradual, prudente e coordenada, com construção de propostas parciais antes de sua apresentação formal às lideranças comunitárias. Ressaltou que a Comissão deverá atuar como instância de apoio consensual, sem interferir



**COMISSÃO
REGIONAL DE
SOLUÇÕES
FUNDIÁRIAS**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS**

crsolucoesfunditarias@tjba.jus.br

Sala 313, N. 3º Andar

71 3372-5054

no curso do processo federal, e que a cooperação com o TRF1 e com os órgãos titulares ou gestores das áreas deverá ser mantida.

Dra. Marina Rodamilans de Paiva Lopes da Silva: destacou que a continuidade das reuniões, com definição de datas sucessivas e retorno das informações, tem sido importante para demonstrar compromisso institucional. Observou que a demora tende a ampliar a insegurança jurídica e a pressão da expansão urbana, razão pela qual a construção tempestiva de solução consensual pode beneficiar a comunidade, o Município, o Estado e os demais envolvidos.

2.8 Integração com o NUPEMEC e encerramento

Des. Cláudio Césare Braga Pereira: informou que houve interlocução com a equipe do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos sobre experiências de integração entre centros de conciliação e comissões fundiárias, inclusive práticas observadas no Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Orientou que a Secretaria da Comissão mantenha contato com a assessoria do NUPEMEC para estruturar fluxos conjuntos capazes de apoiar a mediação de conflitos fundiários coletivos.

Des. Cláudio Césare Braga Pereira: agradeceu a participação e o empenho dos integrantes, reiterou que os processos de negociação fundiária exigem continuidade, paciência e cooperação institucional e, não havendo outras



**COMISSÃO
REGIONAL DE
SOLUÇÕES
FUNDIÁRIAS**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS**

crsolucoesfunditarias@tjba.jus.br

Sala 313, N. 3º Andar

71 3372-5054

manifestações de interesse para registro público, encerrou a reunião às 15h54min.

DELIBERAÇÕES

Ao final, foram consolidados os seguintes encaminhamentos:

1. Formalizar, complementar e juntar aos respectivos expedientes os relatórios e registros técnicos das visitas realizadas em Trancoso, Guaratinga, Mundo Novo e nas demais áreas abrangidas pela caravana ao Extremo Sul;
2. Encaminhar o caso de Trancoso à etapa de mediação, com a participação dos ocupantes e da Prefeitura Municipal de Porto Seguro, visando ao exame de alternativas adequadas para a organização ou realocação da feira e das moradias existentes;
3. Designar audiências de conciliação e mediação — ou dar prosseguimento às já instauradas — nos processos em que proprietários e ocupantes demonstraram interesse na compra e venda dos imóveis, com a participação dos órgãos responsáveis pelas políticas de crédito fundiário;
4. Encaminhar à Secretaria da Comissão os dados dos processos indicados pelo Juiz de Direito Glaúcio Rogério Lopes Klipel, a fim de promover a interlocução com a Secretaria de Desenvolvimento Agrário (SDA), com a Procuradoria-Geral do Estado (PGE/BA) e com os demais órgãos competentes acerca de avaliações, empresas credenciadas e procedimentos discriminatórios;



**COMISSÃO
REGIONAL DE
SOLUÇÕES
FUNDIÁRIAS**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS**

crsolucoesfunditarias@tjba.jus.br

Sala 313, N. 3º Andar

71 3372-5054

5. Consultar a viabilidade de celebração de cooperação técnica com entidades públicas com experiência em levantamentos e avaliações fundiárias, preservadas as competências legais e as regras dos programas de financiamento envolvidos;
6. Concluir o relatório da visita a Mundo Novo, com a inclusão de fotografias e observações complementares, bem como designar nova audiência de mediação, promovendo a participação do Município, do Ministério Público, da Secretaria de Relações Institucionais (SERIN), da Defensoria Pública e de outros órgãos necessários à avaliação de solução coletiva e de eventual Regularização Fundiária Urbana (REURB);
7. Submeter o relatório relativo a Mundo Novo ao núcleo especializado do Ministério Público, para conhecimento e análise das providências que o órgão entender cabíveis, sem a emissão de juízo conclusivo por esta Comissão acerca das alegações apresentadas pelos moradores;
8. Encerrar a atuação procedimental direta no processo possessório de Alcobaça, sem prejuízo do monitoramento institucional do cumprimento de sentença e do apoio à implantação da regularização fundiária determinada pelo Juízo de Direito da Comarca de Prado;
9. Manter a reunião com a comunidade do Primeiro Quingoma agendada para 2 de setembro de 2026, com foco na escuta qualificada e no aprofundamento da hipótese de REURB coletiva, bem como agendar reunião interinstitucional ampliada com os órgãos federais, estaduais, municipais e setores técnicos envolvidos;



**COMISSÃO
REGIONAL DE
SOLUÇÕES
FUNDIÁRIAS**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS**

crsolucoesfunditarias@tjba.jus.br

Sala 313, N. 3º Andar

71 3372-5054

10. Prosseguir com o compartilhamento de informações e a cooperação interinstitucional com a Comissão de Soluções Fundiárias do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1), respeitadas as competências jurisdicionais e a decisão judicial federal vigente sobre a área reivindicada;

11. Estruturar, com a assessoria do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC/TJBA), fluxos de cooperação técnica e de apoio às mediações conduzidas pela CRSF/TJBA.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata circunstanciada para os fins institucionais cabíveis


Desembargador CLÁUDIO CÉSARE BRAGA PEREIRA
Presidente da Comissão Regional de Soluções Fundiárias